



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.958-A, DE 2004 (Do Sr. Walter Pinheiro)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de placas publicitárias de campanha permanente de combate à AIDS e às doenças sexualmente transmissíveis nos banheiros públicos; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (relator: DEP. DR. FRANCISCO GONÇALVES).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Seguridade Social e Família:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a instalação de placas publicitárias de campanha permanente de combate à AIDS e às doenças sexualmente transmissíveis nos banheiros públicos de edifícios públicos e privados.

Art. 2º O Ministério da Saúde definirá o conteúdo das mensagens a serem divulgadas por meio das placas mencionadas no art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que apresentamos visa garantir a realização de campanha permanente e sistemática de alerta preventivo contra as doenças sexualmente transmissíveis e a AIDS, utilizando meios permanentes que atingem grande número de pessoas.

Consideramos que o projeto é necessário, uma vez que as campanhas feitas pelos meios de comunicação tradicionais são caras e não são sistêmicas e, por vezes, não atingem uma grande quantidade de pessoas no seu cotidiano de trabalho e lazer tais como: repartições públicas, escolas, universidades, restaurantes, bares, boates, hotéis, motéis, clubes e outros.

Solicitamos, pois, o apoio dos ilustres Pares para aprovar a proposição nesta Casa.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2004.

Deputado Walter Pinheiro

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

I - RELATÓRIO

A proposição em análise, de autoria do ilustre Deputado WALTER PINHEIRO, visa a tornar obrigatória a instalação de placas com

mensagens publicitárias voltadas à prevenção da AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis nos banheiros públicos de edifícios públicos e privados.

Nesse sentido, além da obrigatoriedade citada, prevê que o Ministério da Saúde será responsável pelas mensagens a serem afixadas nas referidas placas.

Justificando sua iniciativa, o digno Autor destaca que a prevenção à AIDS e às DST deve ser objeto de campanha permanente e sistemática.

A proposição é de competência conclusiva deste Órgão Técnico, no que concerne ao mérito, devendo ainda manifestar-se a Comissão de Constituição, Justiça e de Redação em relação aos pressupostos definidos no art. 54 do Regimento Interno.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório

II - VOTO DO RELATOR

Trata-se, indubitavelmente, de proposta criativa, econômica e de grande alcance social e sanitário. Tais características são compatíveis com o perfil de seu nobre Autor, Deputado WALTER PINHEIRO, parlamentar sempre atento aos reclamos da população e comprometido com questões relevantes e socialmente necessárias.

De fato, a prevenção da AIDS e das DST é matéria de grande relevância e deve merecer por parte desta Casa de toda a nossa atenção e empenho. Não obstante os esforços que o Ministério da Saúde vem despendendo há muitos anos, a AIDS permanece como uma ameaça constante e qualquer hesitação pode representar o comprometimento e a morte de muitas vidas, mormente entre os mais jovens.

Assim, todas as iniciativas que visem à prevenção dessas moléstias devem ser bem-vindas, mormente as de baixo custo e de grande alcance

como a proposta no Projeto sob comento.

Isto posto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei n.^º 2.958, de 2004.

Sala da Comissão, em 9 de novembro de 2004.

Deputado Dr. FRANCISCO GONÇALVES
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.958/2004, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Dr. Francisco Gonçalves.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Dr. Benedito Dias - Presidente, Arnaldo Faria de Sá, Guilherme Menezes e Almerinda de Carvalho - Vice-Presidentes, Amauri Gasques, Antonio Joaquim, Arlindo Chinaglia, Benjamin Maranhão, Darcísio Perondi, Dr. Francisco Gonçalves, Dr. Ribamar Alves, Dr. Rosinha, Eduardo Barbosa, Geraldo Thadeu, Jandira Feghali, Jorge Alberto, José Linhares, Laura Carneiro, Manato, Milton Barbosa, Rafael Guerra, Remi Trinta, Roberto Gouveia, Suely Campos, Têtu Bezerra, Thaís Barbosa, Thelma de Oliveira, Zelinda Novaes, Celcita Pinheiro, Durval Orlato, Homero Barreto e Jorge Pinheiro.

Sala da Comissão, em 16 de março de 2005.

Deputado DR. BENEDITO DIAS
Presidente

FIM DO DOCUMENTO